

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE**  
**BOLSISTA**  
**Nº 003/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, a Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 02 (dois) bolsistas** para atuação no Projeto nº 13712, UFSCar nº 037/2020 - ProEx nº 022396/2020-36 - Curso de Aperfeiçoamento em "ALFABETIZAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA II" coordenado pelo Prof. Nassim Chamel Elias, do Departamento de Psicologia, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para Técnico Administrativo regular da UFSCar com enquadramento funcional de Pedagogo, com formação em Pedagogia.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato

poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva, Técnico Administrativo regular da UFSCar com enquadramento funcional de Pedagogo, com formação em Pedagogia.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

## 3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados a título de formação de cadastro de reserva 02 (dois) bolsistas Técnico Administrativo regulares da UFSCar com enquadramento funcional de Pedagogo, com formação em Pedagogia, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do coordenador do projeto:

### **Vaga A:**

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou Programas em eventos científicos, previamente definidos;

- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Coordenar, acompanhar e avaliar a atuação dos tutores;
- e) Organizar os encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- f) Realizar relatório mensais com o desenvolvimento de alunos e tutores;
- g) Manter plantão de atendimento aos tutores;
- h) Orientar Tutores em relação ao conteúdo dos módulos e as atividades a serem executadas.

**Vaga B:**

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no Projeto ou Programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao Projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Contribuir com metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; explorar e sugerir ferramentas do Learning Management System (LMS) utilizado;
- e) Gerenciar o serviço de web conferência do curso, cuidando da agenda semanal, da comunicação com a RNP para sanar eventuais problemas técnicos; auxiliar os professores no momento da transmissão; transmitir a web conferência a todos os integrantes; gravar e disponibilizar as web conferências no AVA;
- f) Instalar no Moodle as ferramentas solicitadas; cadastrar os estudantes e demais colaboradores no Ambiente Virtual de Aprendizagem; apoiar os colaboradores (professores, formadores, supervisor e tutores) nas atividades desenvolvidas no AVA; resolver problemas técnicos.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. As entrevistas deverão ser realizadas de forma não presencial, por videoconferência (em virtude das medidas emergenciais de prevenção à pandemia da COVID-19) e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, **Vaga A:** Técnicos Administrativos regulares da UFSCar com enquadramento funcional de Pedagogo, graduação em Pedagogia, ter atuação comprovada de pelo menos 6 (seis) meses como assistente pedagógico em cursos de aperfeiçoamento a distância na área de Educação Especial, ser **aluno de doutorado** da pós-graduação em Educação Especial; **Vaga B:** Técnicos Administrativos regulares da UFSCar com enquadramento funcional de Pedagogo, graduação em Pedagogia, ter atuação comprovada de pelo menos 3 (três) meses como assistente pedagógico em cursos de aperfeiçoamento a distância na área de Educação Especial, ter **doutorado** em Educação Especial; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Titulação, Comprovante de vínculo institucional com a UFSCar atualizado, Declarações exigidas para o cargo, Ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF para o e-mail [alfaded@ufscar.br](mailto:alfaded@ufscar.br) com o assunto “Edital 003/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A T.A. QUE NÃO RECEBAM

QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos T.A. da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais para a **Vaga A**: no período de fevereiro de 2021 a novembro de 2021; **Vaga B**: no período de fevereiro de 2021 a abril de 2021, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa para a **Vaga A**, será de R\$ 3.446,40 (Três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e para a **Vaga B** de R\$ 6.819,30 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	21/01/21
Período para envio dos currículos	21/01/21 a 28/01/21
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	28/01/21
Entrevistas	01/02/21
Resultado Final e convocação	02/02/21

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 003/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 02/02/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa Vaga A: terá vigência de 10 (dez) meses e Vaga B: terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como T.A. da UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Fabiola de Moraes Spiandorello  
Diretora Executiva da FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 003/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)